



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021****SEI 0042827-16.2024.6.26.8000****OBJETO: Contratação da assinatura anual da ferramenta de pesquisa de preços públicos – Banco de Preços****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE**

Seção Requisitante: Seção de Pesquisa de Preços e Cadastro - SEPEC

Coordenadoria: Coordenadoria de Compras e Licitações - COCL

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Administração de Material - SAM

E-mail: sepec@tre-sp.jus.br

Ramal: 3130-2215

Responsável: Adriana L Ferrario

PAC 2024: item 13 da Secretaria (x) ou () não previsto no PAC 202_

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 13/11/2024

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária (R\$ 10.865,00) ou indicação do modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Critério de sustentabilidade: () Sim ou (x) Não, porque _____**Critério de Acessibilidade:** () Sim ou (x) Não**VISÃO GERAL**

O presente estudo visa a aquisição de licença de ferramenta contendo um banco de dados que apresenta preços praticados por outras instituições da Administração Pública, baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, que simplifica cotação de preços, bem como a torna mais rápida.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação da Administração Pública, tanto em licitações como em dispensas de licitação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à Administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. Além disso, a Administração Pública deve balizar suas compras preferencialmente em preços praticados por outros órgãos públicos,

equilibrando os valores dos processos de compra com os valores orçados apenas pelo mercado, cumprindo o disposto no art.23 da Lei n.14.133/21, bem como da IN SEGES n.65/2021.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso III do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

1. Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
2. Atualização diária do banco de dados;
3. Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
4. Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
5. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
6. Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 687 fontes;
7. Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.388 sites para consulta.
8. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
9. Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
10. Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
11. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
12. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
13. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
14. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
15. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
16. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
17. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
18. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
19. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
20. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
21. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
22. Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
23. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
24. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
25. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
26. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e *lives* sobre pesquisa de preços.
27. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
28. Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
29. Cotação com vários itens – lote;
30. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
31. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
32. Seleção de preços manualmente;
33. Histórico de vendas do fornecedor;
34. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;

35. Pesquisa inteligente;
36. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
37. Exportação de documentos em planilha Excel;
38. Seleção de preços comparativos;
39. Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
40. Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos - totalmente editável;
41. Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
42. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
43. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

01 (uma) licença com acesso a 03 (três) usuários não simultâneos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR (fundamento: inciso V do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Após pesquisa no mercado, foram localizadas 04 (quatro) ferramentas ou software, teoricamente, similares que atendem à funcionalidade principal da ferramenta pretendida, qual seja, a realização de pesquisa de preços com vistas a subsidiar as licitações realizadas pelas entidades da Administração pública federal, tais como:

- 1) Módulo Pesquisa de Preços (Compras.gov)
- 2) Fonte de Preços (empresa Promáxima Gestão Empresarial Ltda),
- 3) Painel de Preços (Ministério da Economia) e
- 4) Banco de Preços (empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda).

1) Módulo Pesquisa de Preços (Compras.gov) - O Pesquisa de Preços é uma ferramenta do Compras.gov.br que permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema, conforme as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e da Lei 14.133/2021. Atualmente, a ferramenta disponibiliza os preços das compras realizadas pelo sistema Compras.gov.br. Além disso, é possível incluir pesquisas de outras fontes mencionadas no artigo 5º da instrução normativa e gerar um único relatório consolidado com as informações.

1.2 Pontos Negativos: A ferramenta possui poucas funcionalidades e poucos filtros e frequentemente o login/acesso ao sistema é desconectado. O sistema não é intuitivo e apresenta lentidão.

1.3. Conclusão: É uma ferramenta nova, ainda com poucos recursos e não atenderiam satisfatoriamente as necessidades desta seção.

2) Fonte de Preços (empresa Promáxima Gestão Empresarial Ltda), - O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras (<https://www.fontedepreços.com.br>).

2.1. Pontos Negativos: Durante a apresentação do sistema para esta seção foi observado uma lentidão para anexar arquivos, inserir dados e gerar relatórios. A interface, o modo como são projetados os recursos para o usuário, é insatisfatória. Não é intuitiva. A navegabilidade é deficiente. Deste modo, a usabilidade da ferramenta fica comprometida.

2.2. Pontos Positivos: Possui diversos filtros que podem ser aplicados na pesquisa de preços. Os dados são extraídos de diversas fontes, não só do sistema de Compras do Governo Federal.

2.3. Conclusão: Conforme destacado nos pontos negativos acima a ferramenta não atenderia satisfatoriamente a demanda desta seção.

3) Painel de Preços (Ministério da Economia) - O Painel de Preços, desenvolvido pela equipe da Secretaria de Gestão - SEGES, tem como objetivo “auxiliar os gestores públicos nas tomadas de decisões nas execuções de processos de compras, dar transparência em relação aos preços praticados pela Administração Pública e estimular o controle social” (Tela de apresentação na página inicial do site).

3.1. Pontos negativos: Ferramenta carente de filtros mais avançados de pesquisa, como pesquisa por região; Apesar de poder ser utilizada como plataforma de consulta de preços, parece que a função principal da ferramenta é a transparência das Compras em si e o controle social, conforme objetivo enunciado na tela inicial do próprio site. Assim, a atividade de Pesquisa de Preços é secundária ou acessória ao sistema, trazendo com isso implicações na qualidade da pesquisa; A operacionalização dos filtros de pesquisa se mostra lenta, muitas vezes a página precisa ser recarregada mais de 1 vez para “ativar” os filtros; A atualização de preços não é diária. Ou seja, o banco de dados é defasado; Ferramenta não é intuitiva; Atividade de geração de relatórios se mostra lenta e com “bugs”, onde a ocorrência de travamentos é constante, e por isso, certas atividades precisam ser refeitas devido ao não processamento no sistema ou mesmo a consulta em horários alternativos, fora do expediente para evitar congestionamento de acessos; Banco de Dados é restrito apenas aos preços praticados no Comprasnet; Não permite que as pesquisas sejam salvas no próprio sistema, para consulta, geração posterior de relatório ou continuação de pesquisa com vários itens.

3.2. Pontos positivos: Ferramenta gratuita.

3.3. Conclusão: A experiência da equipe da seção com essa ferramenta permite concluir que o sistema é lento, sujeito a erros, bugs, travamentos, muito limitada em relação a geração de relatórios, filtros, e por não ter a atividade de Pesquisa de Preços como tarefa principal, mas acessória (improvisado), deixa o processo lento e com muito desgaste por parte do operador devido às falhas no sistema. Além disso, o suporte oferecido pelo site é deficitário em seu atendimento tanto pelo telefone 0800 quanto via e-mail.

4) Banco de Preços (empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda).- O Banco de Preços, oferecido pelo Grupo Negócios Públicos – reconhecido na Área Pública pelas atividades de Capacitação, Editora de Livros, Consultoria Jurídica e afins – é “um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. o Banco de Preços realiza pesquisa junto ao Compras Governamentais e ao Banco de Preços da Saúde, bem como em mais de 470 portais de Entes Públicos e em mais de 906 sites de domínio amplo para pesquisa; além da cotação com fornecedores de forma automática com registros de data, hora e dados do fornecedor; tendo, ainda, como referencial de pesquisa, 20 fontes de preços de notas fiscais eletrônicas; atendendo, portanto, aos parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/21, bem como na IN SEGES nº 65/2021.

4.1. Pontos Negativos: Não é gratuita.

4.2. Pontos Positivos: A ferramenta Banco de Preços é de fácil manuseio e intuitivo, permitindo segurança, agilidade e economia aos processos de compras públicas; Não há limitação no quantitativo de cotações a serem realizadas pelos usuários; Disponibiliza treinamento para os usuários, Suporte realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência, equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria, acesso gratuito para as *lives* e eventos promovidos pelo Banco de Preços; Permite a emissão de relatórios personalizados (critérios de menor valor, valor médio e mediana dos preços), em arquivos diferentes, com gráficos estatísticos e com a justificativa do método matemático aplicado em atendimento a IN 73/2020; e IN 65/2021. Análise da cotação e salvamento de todas as pesquisas realizadas. Atualização diária do banco de dados e geração de relatórios com diversos filtros. Esse sistema, via web, fornece uma base de dados gigantesca e diferenciada no mercado pois utiliza preços adjudicados e homologados de outros órgãos públicos, em intervalo temporal de 30 dias a 2 anos, servindo de apoio na

formação do valor estimado da licitação. Disponibiliza um amplo cadastro de fornecedores por região (Mapa de Fornecedores) para consulta com email e telefone de fornecedores licitantes;

5. **Conclusão:** Diante do exposto, conclui-se que, apesar de similares, as ferramentas levantadas no mercado têm características próprias. Embora todas elas se dediquem ao mesmo atendimento, é clara a diferença de funcionalidades e nível de entrega entre todas. A consulta precisa ser ágil, intuitiva, sem ocorrência de erros ou *bugs*. A ferramenta Banco de Preços é atualmente utilizada pela Seção de Pesquisa de Preços e Cadastro deste Regional e tem atendido a todas as necessidades com qualidade e eficiência. A ferramenta Banco de Preços possui a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável. Os recursos oferecidos pelo Banco de Preços são superiores em comparação com as demais ferramentas apresentadas, tornando sua contratação a mais vantajosa para Administração, sendo a única que atende satisfatoriamente a imensa demanda desta Seção.

Convém destacar o seguinte fecho do Acórdão TCU n. 1 547/2007- Plenário:

Restrinja os casos de contratação por inexigibilidade àquelas situações em que a singularidade do objeto seja tal que justifique a inviabilidade de competição, observando, nestes casos, a correta formalização dos processos, instruindo os com os motivos determinantes da singularidade dos serviços, as razões para a escolha do fornecedor ou executante, além da justificativa do preço, nos lenhos do art. 26 e seu parágrafo único da Lei n' 8. 666/1993. (grifo nosso)

Assim, à luz do fragmento anteriormente transcrito, entende-se que os motivos determinantes da singularidade dos serviços foram fornecidos pelos usuários da ferramenta em comparações com os outros sistemas, sendo possível inferir mediante tais observações que o Banco de Preços possui características que o tornam distinto, as quais contribuem efetivamente para a realização da pesquisa de preços e, portanto, para o procedimento de contratação como um todo, sendo este apenas o meio pelo qual se possibilita a consecução do respectivo interesse público inerente a cada contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (fundamento: inciso VII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Ferramenta de pesquisa e comparação de preços - Contratação de empresa especializada em ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com avançado banco de dados, que auxilia em todas as etapas da contratação pública – planejamento, licitação e execução do contrato – com a garantia de segurança, agilidade e economicidade.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Em razão das características dos serviços a serem contratados e por ser item único a ser prestador por empresa possui a exclusividade na prestação do mesmo, não cabe o parcelamento do objeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS (fundamento: inciso IX do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

1. Atender à legislação que estabelece os procedimentos para pesquisa de preços;

2. Propiciar maior eficiência nas pesquisas de preços, objetivando uma melhora nos prazos para conclusão dos processos de contratação/aquisição; e
3. Obter mais segurança na instrução dos processos de contratação/aquisição

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (fundamento: inciso X do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Não se aplica.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (fundamento: inciso XI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (fundamento: inciso XII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Não se aplica.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

A solução escolhida é viável técnica e economicamente.

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas 2 riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Falta de prestação dos serviços (*on line* de acesso à ferramenta Banco de Preços);
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da disponibilização dos serviços.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a forma da prestação dos serviços de consulta; conteúdo doutrinário e jurisprudencial.

Por sua vez, o documento intitulado “ condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as

necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A notória especialização, experiência e qualificação do corpo de profissionais da Consultoria representam os atributos e predicados necessários ao atendimento da necessidade permanente de atualização doutrinária e jurisprudencial e de consultoria para o corpo de servidores das áreas afetas diretamente e indiretamente nos processos de contratação (pertinência temática entre a área de atuação da empresa e as unidades da Administração contempladas), razão pela qual se mostra adequada a contratação pretendida sob os aspectos técnico e econômico e, assim, dada a existência de previsão orçamentária, viável a tramitação para a contratação direta.

Responsável pela demanda: Adriana L Ferrario (SEPEC)/Charles Teixeira Coto (COCL)

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Renata Mariane Dias Bricoli (Chefe Substituta da SePEC)

Autoridade competente:

Aprovo.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LEGHETTI FERRARIO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/09/2024, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 20/09/2024, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 20/09/2024, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5846739** e o código CRC **965C93E3**.